

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2960 e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

#### DECRETO Nº 2371, de 30 de agosto de 2013.

**EMENTA:** NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 669, de 09 de agosto de 2006, **RESOLVE:** 

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação:

# I - Presidente representado, necessariamente, pela Secretária Municipal de Educação

Lislainy Camatta Milleri

## II - Secretário de livre nomeação do Presidente do CME

Titular: Tatiana Bozzetti

Suplente: Cheila Legora dos Santos

#### III - Representantes da Rede Municipal de Ensino

a) Representantes das Escolas de Ensino Fundamental

Titular: Franciane Marquesini Suplente : Glaucinei Rovetta Folger

Titular: Glezia Tamanini

Suplente: Tânia Regina Perim Casali

b) Representantes das Escolas de Educação Infantil

Titular: Delma Gomes de Assis Schaeffer (Mandato Reconduzido)

Suplente: Marly Moura Bertolo Titular: Eva Maria Lopes Marcos Suplente: Leida Piccoli Pereira

c) Representantes da Escola de Ensino Fundamental e Médio mantida pelo Poder Público Estadual

Titular: Edson Veguini

Suplente: Angela Agrizzi Jacoboski Titular: Vanessa Pereira de Souza

Suplente: Emílio Gabriel

### IV - Representante da Rede Particular de Ensino

O município não possui Rede Particular de Ensino

## V - Representante de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Sirlene Riguette

Suplente: Iraci Cesário Pereira Bona

#### VI - Representante de alunos da Rede Municipal

Titular: Angélica Dondoni

Suplente: Tainara Santana Coffler

## VII - Representante dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Emerson Falcheto Suplente: Zélia Bona

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº

1898, de 29 de agosto de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 30 de agosto de 2013.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 30/08/2013.

Data de Publicação